



Clube Náutico de Leiria

Ficha de Inscrição de Sócio

Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: Masculino Feminino

Telemóvel: _____

E-mail: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Nacionalidade: _____

Nº de Identificação: _____ NIF: _____

Categoria de Sócio / Valor das Quotas

Sócio Fundador (+18 anos / 1,50€ mês) Sócio Efetivo (+16 anos / 1,50€ mês)

Sócio Honorário (isento) Sócio Juvenil (0 a 15 anos / 1,00€ mês)

Atleta CNL? Sim Não

Se pretender ser Atleta do CNL é necessário preencher a Ficha de Atleta - IMP003

Método de Pagamento das Quotas

Dinheiro Transferência bancária

Cheque à ordem Depósito na conta

Joia (valor mínimo 15€)

Joia a pagar: _____, _____ €

Estado de pagamento da joia: Pago

Não Pago

Declaro sob compromisso de honra que as informações que preenchi nesta Ficha de inscrição são verdadeiras.

DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

(Assinatura do candidato ou responsável)

(Data de inscrição)

ESPAÇO RESERVADO À DIREÇÃO

Aprovado pela direção: ____ / ____ / ____

Com número de sócio: _____

Ass.: _____



Clube Náutico de Leiria

- 1- Há seis classes de sócios: honorários, de mérito, efetivos, juvenis e cooperadores e atletas.
- 2- Apenas na classe de honorários podem pessoas coletivas adquirir a qualidade de sócio.
- 3- Em anexo aos presentes Estatutos constam os nomes dos dez Fundadores.
- 4- São sócios honorários as pessoas coletivas ou individuais a quem seja conferida essa distinção por relevantes serviços prestados ao Clube ou por quaisquer atos em prol do País, da Educação Física ou do Desporto nacional.
- 5- Consideram-se de mérito os sócios que mereçam o reconhecimento do Clube, pela sua grande dedicação e apoio, ou por se terem distinguido pelos seus relevantes serviços, em qualquer setor da atividade do CNL, os sócios com cinquenta ou mais anos de filiação, bem como os atletas olímpicos, que adquirem a qualidade de sócios Olímpicos.
- 6 - A qualidade de sócio honorário ou de mérito é conferida por eleição pela Assembleia Geral, sob proposta fundamentada da Direção, ouvido o Conselho Geral.

sete dos quais foi conferida a qualidade de honorários.
- 7- São sócios efetivos os que tenham completado dezasseis ou mais anos de idade.
- 8- São sócios juvenis os menores de dezasseis anos.
- 9- Os sócios que desenvolvam ou tenham desenvolvido atividade relevante em setores desportivos ou outros do CNL, e manifestem fraca capacidade económica, podem ser declarados, pela Direção, sócios cooperadores.
- 10- São sócios Atletas os sócios que pratiquem, com carácter regular e constante, uma modalidade desportiva ou cultural no Clube e que tenham sido declarados pela Direção, sócios atletas. Os sócios Atletas com idade inferior a 16 anos serão representados por quem exerça o respetivo poder paternal, que terá igualmente de ser sócio do Clube. Cessa a qualidade de sócio Atleta caso deixe de praticar qualquer modalidade desportiva ou cultural durante mais de três meses, sem justificação ou o sócio Efetivo que exerce o poder paternal cesse a qualidade de sócio.
- 11- A declaração da qualidade de sócios Cooperadores e sócios Atletas é revogável e deve ser renovada periodicamente, nos termos do Regulamento Geral.